

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014**

O Município de Salto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o Sr. **Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e do CPF nº 750.984.078-34, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão nº 14/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**MEGA DADOS COMERCIAL LTDA - EPP**

Endereço: Avenida Ricardo Medina Filho nº 292, Vila Ipojuca, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.057-100.

CNPJ: 60.699.188/0001-30

Telefone/Fax: (11) 3641-6583 / 3832-9463

Representante Legal: Alexandre Tadeu Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.746.597-4 SSP/SP e do CPF nº 303.579.678-52.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para diversas modalidades, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	540	Colete para treinamento esportivo, confeccionado em tecido 100% poliéster ;laterais com elástico medindo; 45 cm largura e 56 cm de comprimento.	ra sports/training	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
2	40	Arco bambolê, confeccionado PVC tubular, reforçado por junção plástica, com 60 cm de diâmetro e meia polegada de espessura com selo do INMETRO	ccmar/60 cm	R\$ 1,10	R\$ 44,00
3	100	Cone de sinalização para prática de esportes, medindo 50 cm de altura tendo como base 20x20, fabricado em material Composto Plástico Resistente e ou PVC.	plastcor/50 cm	R\$ 6,80	R\$ 680,00
4	200	Tartaruginha (Prato) demarcatório, em polietileno de baixa densidade medindo 18 cm de largura e 6 cm de altura.	ccmar/18 cm	R\$ 1,97	R\$ 394,00
7	10	Bola para ginástica modelo suíço, confeccionado em PVC, medindo 55 cm de diâmetro, com capacidade de peso 100 kg. Acompanha bomba para encher.	MDS/55 cm	R\$ 29,50	R\$ 295,00
8	10	Faixa elástica para prática de Pilates, confeccionada em Latex, peso aproximado 10gramas, dimensões aproximadas 120x14cm.	ASL/Fit	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	10	Porta bolas modelo tubo com capacidade para 03 (três) bolas, confeccionado em material poliéster, estilo Nylon, comprimento 60 cm com zíper duplo.	MDS/60 cm	R\$ 18,00	R\$ 180,00
16	4	Disco oficial, utilizado para prática de arremesso de disco, confeccionado em fibra e aço; de 1.75 kg á 2 kg, entre 210 e 212 mm de diâmetro externo da borda de metal; 50 e 57 mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana; entre 41 e 43 mm de espessura das placas de metal e com 12 a 13 mm de espessura do aro a distância de 6 mm da borda, conforme regra e aprovada pela IAAF.	VINEX/1,75 k	R\$ 145,27	R\$ 581,08
21	8	Bastão de revezamento de atletismo, Liso e Oco; comprimento 28 a 30 cm; diâmetro 12 a 13 cm; peso mínimo 50 gramas, de seção circular, conforme as regras e aprovado pela IAAF.	VINEX/LAAF	R\$ 11,75	R\$ 94,00
24	3	Jogo de Malha oficial, confeccionado em Aço Especial Succo temperado com 110 mm de diâmetro, pesando 750 gramas.	RS/OFICIAL	R\$ 559,33	R\$ 1.677,99
				<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 6.036,07</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

## **DO PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES**

### **Cláusula Segunda:**

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de nota de empenho, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade da Secretaria.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Lazer, sita à Avenida Dom Pedro II, nº 17, Centro, Salto/SP. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Esportes e Lazer, pelo telefone (11) 4029-3025.

2.7. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão 14/2014. Em se constatando irregularidades o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Esportes e Lazer.

2.8. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **DA VIGÊNCIA**

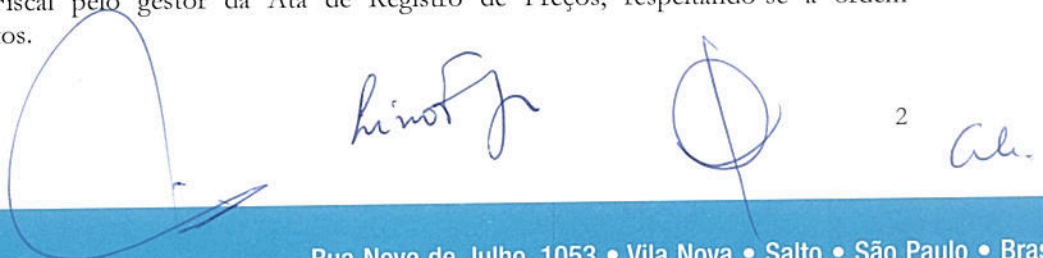
### **Cláusula Terceira:**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## **DO PAGAMENTO**

### **Cláusula Quarta:**

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10(dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.



Two large handwritten signatures in blue ink are visible. To the right, there are smaller initials and a circled mark. A small number '2' is written next to the initials.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 14/2014, Ata de Registro Preços n.º 13/2014 e o número da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 339030.27.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 323), da Secretaria de Esportes e Lazer.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 14/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial n.º 14/2014.

#### **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

##### **Cláusula Sétima:**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.



3



**DAS SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:**

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 14/2014, com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

**DO FORO**

**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 31 de março de 2014.



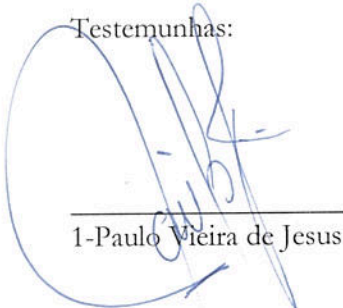
**Lino Fachini Junior**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR

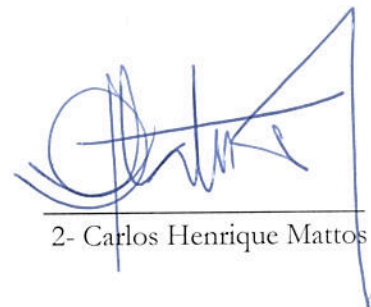


**Mega Dados Comercial Ltda - EPP**  
DETENTORA

Testemunhas:



1-Paulo Vieira de Jesus



2- Carlos Henrique Mattos

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços n° 13/2014**

**Processo Administrativo n° 5334/2014**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Mega Dados Comercial Ltda - EPP**

**Objeto – aquisição de materiais esportivos para diversas modalidades (itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 16, 21 e 24).**

**Referente – Pregão Presencial n° 14/2014**

**Valor Total – R\$ 6.036,07 (seis mil trinta e seis reais e sete centavos)**

**Vigência – 12 (doze) meses**

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 31 de março de 2014.



**Lino Fachini Junior**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**Mega Dados Comercial Ltda - EPP**  
DETENTORA